

**DECRETO Nº 3.057, de 15 de setembro de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-302.189,83 (trezentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801	33903600	0100	37.200,00
6.2019			
1.05.0.04.129.801	33901300	0100	11.000,00
6.2019			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.800 33903000	0100	8.300,00	
8.2146			
1.10.0.27.813.800 33903900	0100	198.289,83	
8.2146			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.801 33903900	0100	8.400,00	
6.2170			
1.18.0.23.691.800 33903900	0100	5.000,00	
9.2025			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800 33903000	0101	34.000,00	
1.2052			
TOTAL		302.189,83	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801	33903900	0100	48.200,00
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.801	44905200	0100	75.014,30
6.1028			
1.10.0.27.128.801	33901400	0100	9.695,30
7.2103			
1.10.0.27.812.800	33903900	0100	22.550,23
2.2098			
1.10.0.27.812.800	33903900	0100	31.030,00
2.2116			
1.10.0.27.812.800	33903900	0100	68.300,00
4.2095			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.800	44905100	0100	13.400,00
9.2029			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

1.19.0.12.122.801 33901400 6.2172	0102	2.000,00
1.19.0.12.363.800 33903000 1.2175	0102	4.000,00
1.19.0.12.361.801 44905200 0.2063	0100	24.000,00
1.19.0.12.122.801 33903900 7.2047	0101	4.000,00
TOTAL		302.189,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal